Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Batista Andrighetto, 42 - Cxa. Postal 61 - CEP 98590-000 - Fone (055) 781-1587

RESOLUÇÃO Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

Cria Comissão Especial para emissão de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 08/97, que altera a redação do § 1º do art. 4º, e § 2º do art. 107 da Resolução nº 47/92 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º.- Fica criada a Comissão Especial, nos termos do § 2º, do art. 81 da Resolução nº 42/92, para estudo e emissão de parecer sobre o projeto de resolução nº 08/97, que trata de alterações de dispositivos regimentais, conforme indicações dos Líderes de Bancadas.

Parágrafo Único- São os seguintes os edis: Roberto Antonio Sperotto, Jardelino José dos Santos, Jairo Luiz Pizolotto e Luiz Hermozil Correa de Lima, respectivamente representando a Bancada do PPB, PFL, PDT e PMDB.

Art. 2º.- A Comissão constituída pelo art. 1º. terá o prazo de dez dias úteis para emissão de parecer.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Ver. OTAVIO POLO
V-Presidente no exercício da Presidência

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário